LEI 641 /2017

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

EMÍLIO PAZIANOTO, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar dotações já consignadas na Proposta Orçamentária para o exercício de 2017, insuficientes para a execução de alguns projetos e atividades,

Artigo 1.º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiguá autorizado, a proceder uma abertura de Crédito Adicional Especial, até a importância de R$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais), de acordo com a Lei nº 637/2016 de 02/12/2016 destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente,

02006 - EXECUTIVO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2 – EXECUTIVO

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10301 - ATENÇÃO BÁSICA

10301009 - REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

10301058.2.053 - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE

87-7 - 333036.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R$ 8.160,00

Total.....R$ 8.160,00

Artigo 2.º – O crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes de Repasse do Fundo Estadual de Saúde.

Artigo 3.º – Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiguá/SP, 07 de março de 2017.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo